



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 (SSA)

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 169/2020, Processo Administrativo nº 20027/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo;

Empresa Beneficiária:

- **DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.784.408/0001-02, Inscrição Estadual nº 77.582.363, com sede na Rua Agostinho de Souza Amaral, nº 2001, Loja 01 Área Remanescente, Estiva, Vassouras/RJ, representada pelo Sr. Lucas Saviano da Conceição Machado, portador do CPF nº 128.753.867-35 e C.I. nº 24.065.580-3 DETRAN/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 20027/2020, Pregão Eletrônico nº 169/2020, realizado em 11/09/2020, conforme segue:

05.784.408/0001-02
77.582.363
DISTRIBUIDORA DE CESTAS
VASSOURAS LTDA - ME
Rua José do Patrocínio, nº 150
Carvalhoira - CEP - 27 700-000
Vassouras - RJ

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACUCAR REFINADO ESPECIAL PCT C/ 1KG.	KG	5710	2,39	13.646,90
2	CHA MATE - CX. C/250 G	CAIXA	150	8,64	1.296,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.942,90					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada, a empresa se obriga a fornecer **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;

05.784.708/0001-02

77.582.363

DISTRIBUIDORA DE CESTAS
VASSOURAS LTDA - ME

Rua José do Patrocínio, nº 150 2
Carvalheira - CEP - 27 700-000
Vassouras - RJ

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sr^a Luciana Carvalho de Souza (Chefe da Seção de Nutrição e Dietética do HMNSE); Sr. Leonardo Pomim Carius Pereira – Chefe da Central de Regulação Pré Hospitalar e Elida Marta Santos – Diretora do Centro de Saúde / Secretaria de Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho nºs 18.02.10.301.2018.2059.3390.30 – Fonte 1214; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30 – Fonte 1001, 1213.99 e 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

05.784.708/0001-02

77.582.363

DISTRIBUIDORA DE CESTAS 3
VASSOURAS LTDA - ME

Rua José do Patrocínio, nº 150
Carvalheira - CEP - 27 700-000
Vassouras - RJ

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento público. *****



maria

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Órgão Gerenciador
05.784.708/0001-02
77.582.363

DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME
Beneficiária
Rua José do Patrocínio, nº 150
Carvalheira - CEP - 27 700-000
Vassouras - RJ

05.784.708/0001-02
77.582.363
DISTRIBUIDORA DE CESTAS
VASSOURAS LTDA - ME
Rua José do Patrocínio, nº 150
Carvalheira - CEP - 27 700-000
Vassouras - RJ

4

sem pegar peso e sem passar longos períodos em pé ou sentada, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23/12/20. Proc. n.º 00138/21.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de fevereiro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretária de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 020 de 03 de fevereiro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 148 da Lei n.º 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, as servidoras abaixo relacionadas:

– JANE LIMA BRASIL, no cargo de Professor de Educação Básica P5C, matrícula n.º 15056-8 e Professor de Educação Básica P2C, matrícula n.º 22966-0, a partir de 28/12/20. (Proc. n.º 00767/21)

– MÁRCIA DE SOUZA GOMES, no cargo de Professor de Educação Básica P4B, matrícula n.º 17249-9, a partir de 05/01/21. (Proc. n.º 2.053/21)

– ALINE PRADO CHAGAS, no cargo de Educador de Educação Infantil, matrícula n.º 21709-3, a partir de 20/01/21. (Proc. n.º 3.010/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de fevereiro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretária de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 021 de 03 de fevereiro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, readaptar, com base no artigo 40 da Lei n.º 6.946/12, MÁRCIA MARIA NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de Cozinheiro, matrícula n.º 16920-0, para atuar em função sem esforço físico, sem pegar peso e sem passar longos períodos em pé ou sentado, em caráter definitivo, a partir de 10/12/20. (Proc. n.º 46.366/20)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de fevereiro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretária de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 42/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021

Processo: 15712/2020 – Pregão Presencial n.º 51/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.307.650/0015-30. Valor Estimado: R\$ 375.691,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
29Ruxofinibe 5mg – Comp. (Tipo Jakavi). COM1440249,23358.891,20	
65Rituximab 100mg/10mlFRA124000,004.800,00
66Rituximab 500mg/50mlFRA62.000,0012.000,00

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 43/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2021

Processo: 20027/2020 – Pregão Eletrônico n.º 169/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 05.784.408/0001-02. Valor Estimado: R\$ 14.942,90. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1Açúcar refinado especial pct c/1kgKG57102,3913.646,90
2Chá mate – ox. C/250 gCX1508,641.296,00

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 46/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2021

Processo: 6936/2020 – Pregão Eletrônico n.º 45/2020. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimento, Serviços Gerais e Patrimônio (DESUP). Beneficiária da Ata: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.369.780/0001-63. Valor Estimado: R\$ 19.885,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
06Alcool gel 70% frasco mínimo 500mlUN1.7505,689.940,00
14Papel higiênico de no mínimo 300 metros x 10 cm, branco picotado, neutro, folha dupla, 100% celulose pct com 8 rolosUN30033,159.945,00

Obs: Itens 06 e 14 – cota exclusiva, artigo 48, I, da LC 123/06.

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 48/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2021

Processo: 6936/2020 – Pregão Eletrônico n.º 45/2020. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimento, Serviços Gerais e Patrimônio (DESUP). Beneficiária da Ata: LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.543.571/0001-47. Valor Estimado: R\$ 679,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
04Bilha móveis com 200 mlUN502,83141,50
31Limpa vidro, contendo lauril, éter sulfato, de sódio, éter glicólico, álcool etilado, coadjuvante solvente, fragrância e água sem amoníaco (embalagem de 500 ml)UN2002,69538,00

Obs: Itens 04 a 31 – cota exclusiva, artigo 48, I, da LC 123/06.

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 52/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2021

Processo: 6936/2020 – Pregão Eletrônico n.º 45/2020. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME NECESSIDADES DO

ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimento, Serviços Gerais e Patrimônio (DESUP). Beneficiária da Ata: PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.760.032/0001-65. Valor Estimado: R\$ 49.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
13Papel higiênico de mínimo 30 metros x 10 cm, branco picotado, neutro, folha dupla, 100% celulose pct com 4 rolos – fardo com 64 rolos cadaUN1.00049,0049.000,00

Obs: Item 13 – cota exclusiva, artigo 48, I, da LC 123/06.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 54/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021

Processo: 6936/2020 – Pregão Eletrônico n.º 45/2020. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimento, Serviços Gerais e Patrimônio (DESUP). Beneficiária da Ata: VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.055.671-0001-50. Valor Estimado: R\$ 6.162,70. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
03Balde plástico (pvc) de 20 litros – reforçado e com alçaUN508,60430,00
05Cera líquida – odorizada – incolor emulsão e perfumada em galão de 5 litros cadaGL6014,00840,00
11Flanela para limpeza – produto confeccionado com 100% de algodão medindo 60cmx40cmUN4001,57628,00
18Saco para lixo plástico preto 60 litros c/100 un – tamanho mínimo 53x70x0,04mm (aparos virgens)UN1.0000,12120,00
19Saco para lixo plástico preto 100 litros c/100 un – tamanho mínimo 75x90x0,04mm (aparos virgens)UN2.0000,20400,00
26Vassoura de pelo sintético, com base de 60 cm, com cabo de madeira padrão revestido em plásticoUN20011,802.360,00
32Luva emborrachada, antiderrapante, multissu, em látex, 100% natural, forro tipo cirúrgica – tamanho PUN502,70135,00
40Suporte dispenser para papel higiênico rolo 300/600 metros (demais especificações, conforme Anexo I do Edital)UN3023,99719,70
41Suporte dispenser para papel toalha interfolha 2B dobras, (demais especificações, conforme Anexo I do Edital)UN2026,50530,00

Obs: Itens 03, 05, 11, 18, 19, 26, 32, 40 e 41 – cota exclusiva, artigo 48, I, da LC 123/06.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 087/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2021

Processo: 7454/2020 – Pregão Eletrônico n.º 248/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.482.141/0001-13. Valor Estimado: R\$ 7.628,10. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2Escova de roibson para profilaxiaUN6001,29774,00
3Fio (dental), rolo c/100 mRL3002,20660,00
4Pasta profilática, tubo ø50 gTB18010,621.911,60
5Pedra póries plusso odontológico (fr. c/100 g)FR1004,56456,00
6Verniz fluor.KIT15025,513.826,50